



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.736, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

*Reconhece como de utilidade pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública o **GRUPO PRÉ-MILITAR COMANFIS**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 13 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

ROSALBA CIARLINI  
Júlio César de Queiroz Costa